



Li' allento Puals...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

156

LEI Nº 5.247

De 18 de agosto de 1999

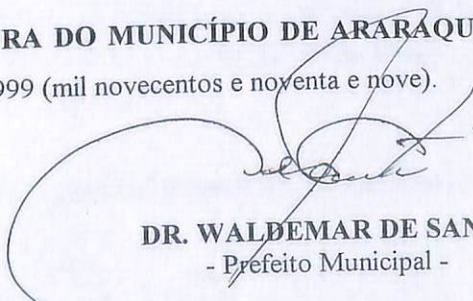
Denomina "Doutor Euclides Croce" o Programa de Atendimento Integral à Saúde a ser implantado no CAIC – Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Ricardo Caramuru de Castro Monteiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de agosto de 1999, promulga a seguinte lei:

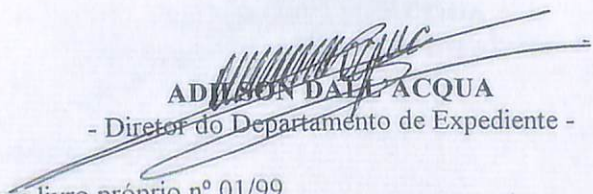
Artigo 1º - Fica denominado **PAIS – PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE "DOUTOR EUCLYDES CROCE"**, o Programa a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade no CAIC – Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Ricardo Caramuru de Castro Monteiro, localizado no Parque Residencial Vale do Sol, objetivando a aproximação do atendimento médico à comunidade daquele bairro.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) de agosto de 1999 (mil novecentos e noventa e nove).


DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.


ADILSON DALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/99.

("PC").

.Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de sábado, 21. agosto. 99.